



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Sooretama/ES, 28 de janeiro de 2026.

Ofício GAB nº 019/2026

Assunto: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, visando a execução contrato de rateio da Secretaria Municipal de Saúde.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, e de seus ilustres pares, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, visando a execução contrato de rateio da Secretaria Municipal de Saúde.

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, a tramitação do presente PL à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal.

Senhor Presidente e Senhores Edis, ao finalizar esta mensagem o faço com serena alegria, expressando aos senhores representantes da sociedade Sooretamense votos de que sejamos todos iluminados por Deus que, em primeira instância, é quem nos inspira a construir uma sociedade melhor, nos orienta na consecução do caminho do bem estar, bem gerir, bem legislar, bem participar, bem contribuir e bem desenvolver.

No ensejo, reitero a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de alta estima e distinta consideração.

**FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA**

**EXCELENTESSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218



PROJETO DE LEI N° ____/2026

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, VISANDO A EXECUÇÃO CONTRATO DE RATEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.”

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES,
usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e demais normas que regem a matéria, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, II e 43, III da Lei Federal nº 4.320/64, a proceder a abertura Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais)**, visando a execução de contrato de Rateio da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta lei receberá a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: 000022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0032 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.105 - CONSÓRCIO PÚBLICO EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 3371700000 - Rateio Pela Participação Em Consórcio Público
Fonte Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
VALOR: R\$ 257.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Art. 3º Para abertura do crédito especial previsto no art. 2º desta lei, serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 000022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SOORETAMA
FUNÇÃO: 10 - Saúde
SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
PROGRAMA: 0032 - ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 2.105 - CONSÓRCIO PÚBLICO EM SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 33933900000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA – CONSÓRCIO PÚBLICO DO QUAL O ENTE PARTICIPE
Fonte Recurso: 150000150000 - RECEITA DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE
Ficha: 0000083
VALOR: R\$ 257.000,00

Art. 4º Fica autorizada a suplementação e/ou anulação dos valores previstos no art. 2º, até o limite de 60% (sessenta por cento) do valor global definido no art. 1º da presente lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SOORETAMA – ES, 28 DE JANEIRO DE 2026.

**FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL**



MENSAGEM

Nobres Vereadores,

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, visando a execução contrato de rateio da Secretaria Municipal de Saúde.

A medida se faz necessária em razão da adequação da classificação orçamentária da despesa, uma vez que o dispêndio com rateio de consórcio público possui natureza específica, conforme disposto na legislação vigente e nas normas de contabilidade pública, exigindo dotação própria para sua correta execução e registro contábil.

Ressalta-se que a abertura do crédito adicional especial não implica criação de novos programas, ações ou metas, tampouco altera os objetivos definidos no Plano Plurianual (PPA) ou na Lei Orçamentária Anual (LOA), tratando-se apenas de remanejamento técnico-orçamentário dentro do mesmo órgão, unidade, função, subfunção e programa, com recursos provenientes da anulação de dotação já existente no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde.

O crédito proposto visa assegurar a continuidade dos serviços de assistência especializada em saúde, fortalecendo a atuação do consórcio público, instrumento essencial para a ampliação do acesso da população a atendimentos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade, garantindo maior eficiência, economicidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a legalidade do procedimento e a necessidade de regularização orçamentária para a correta execução da despesa, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, confiantes em sua aprovação.

Sendo estas as razões que motivam a apresentação deste Projeto ao exame dessa Nobre Casa de Leis, reforço nossa crença na harmonia que tem pautado as relações entre o Legislativo e o Executivo, para o bem maior de todos os cidadãos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro – Cep: 29927-029 CNPJ:
01.612.155/0001-41 – Tel: (027) 3199-0266 – Ramal: 2218

Assim, na certeza de mais uma vez poder contar com apoio e autorização dessa nobre Casa de Leis, subscrevemo-nos, colocando à disposição dos nobres vereadores toda nossa equipe técnica para maiores esclarecimentos, caso seja necessário.

Renovamos os protestos de estima e consideração.

Sooretama/ES, 28 de janeiro de 2026.

FERNANDO CAMILETTI
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA